



Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia

1 ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMPHAC - CONSELHO
2 MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E
3 CULTURAL DE UBERLÂNDIA.

4 No dia vinte e nove do mês junho de 2011 (dois mil e onze), às 17h30, no Salão Nobre da Casa
5 de Cultura, sob a presidência de Mônica Debs Diniz, foi realizada a 2ª Reunião Extraordinária
6 do COMPHAC - Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e
7 Cultural de Uberlândia. Para constar, registro que, embora a composição do COMPHAC seja de
8 16 conselheiros titulares, conforme Decreto nº 12.755, de 31 de Março de 2011, a composição
9 atual é de 14 (quatorze), uma vez que duas cadeiras estão sem representação. Justificou ausência
10 por e-mail o conselheiro, senhor **Luciano de Salles Monteiro**, por motivos de compromisso de
11 trabalho que ele já havia marcado. Estiveram presentes seguintes conselheiros que assinarão a
12 ata a seguir:

13 **Paulo Sérgio da Silva** _____

14 **Thais Tormin P. Arantes** _____

15 **David Thomas** _____

16 **Mônica Debs Diniz** _____

17 **Viviane Starling de Freitas** _____

18 **Rosa Maria Marra** _____

19 **Gleper Neto de Siqueira** _____

20 **Clarice Costa Ferreira** _____

21 **Olga Helena da Costa** _____

22 **Valeria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** _____

23 **Jane Aparecida T. Carrijo** _____

24 **Tarcísio Marques da Silva** _____

25 Verificado haver quórum regimental, **Mônica Debs Diniz**, a presidenta iniciou a reunião, cuja
26 pauta pré-estabelecida foi a seguinte: **1.** Informes; **2.** Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião
27 Extraordinária e da 6ª Reunião Ordinária; **3.** Deliberação sobre tombamento da Igreja Nossa
28 Senhora de Fátima; **4.** Deliberação sobre solicitação de colocação de forro PVC em um box do
29 Mercado Municipal. A conselheira **Valéria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** iniciou a reunião
30 lendo a ata da 1ª Reunião Extraordinária para ser aprovada e assinada. A presidenta fez uma
31 correção em relação ao envio de correspondência à Superintendência Regional de Ensino e à
32 Diretora da E.E. Enéas de Oliveira Guimarães dando ciência da urgência para apresentar o



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

33 projeto para aprovação do COMPHAC. A ata foi corrigida e reimpressa na hora para que os
34 conselheiros presentes pudessem assiná-la. Em seguida, a ata da última reunião ordinária foi lida
35 também por **Valéria Maria** que foi aprovada pelo Conselho, após serem feitas duas correções,
36 uma delas feita pela conselheira Clarice e a outra feita pela conselheira **Valéria Maria**. Esta
37 passou ao próximo ponto de pauta, lendo o Parecer realizado por ela e pelo conselheiro **Paulo**
38 **Sérgio** sobre o processo de Tombamento da Igreja Nossa Senhora de Fátima, no qual são
39 descritos tópicos da Lei do Tombo, da Constituição Brasileira a respeito desse assunto, bem
40 como depoimentos de pessoas importantes que participaram do processo de construção desta
41 Igreja e participaram ativamente da histórica e cultura da mesma. Há também algumas fotos e
42 reportagens sobre o Tombamento, a partir de um estudo histórico, cultural e econômico da cidade
43 e daquele local (Bairro Martins). O conselheiro **Paulo Sérgio** informou que há um endereço
44 eletrônico chamado *Defender* que envia quase diariamente todas as ações que envolvem as ações
45 referentes a tombamentos e bens tombados no Brasil e que publicou também sobre a Igreja N.S^a
46 de Fátima. Ele ficou de enviar aos demais conselheiros tal endereço. A conselheira **Valéria**
47 **Maria** então finalizou a apresentação do Parecer que foi aprovado com 12 (doze) votos
48 favoráveis e nenhum contrário aprovando assim o Tombamento Provisório do bem imóvel e dos
49 bens integrados da Igreja Nossa Senhora de Fátima que foram os seguintes: 15 (QUINZE)
50 QUADROS DA VIA SACRA, OBRAS DO FREI TARCÍSIO MANTA – OFM, ITÁLIA;
51 IMAGENS DA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA (ORIGINAIS DE PORTUGAL) E DE
52 SÃO FRANCISCO DE ASSIS; 2 (DOIS) VITRAIS DO ARTISTA PLÁSTICO DUDA
53 BADAN; CONJUNTO DO ALTAR EM PEDRA SABÃO (PROJETO FREI TARCÍSIO
54 MANTA – OFM, ITÁLIA) = TABERNÁCULO, MESA DO ALTAR, AMBÃO,
55 BATISTÉRIO, BANCOS CELEBRANTES. A conselheira **Jane Aparecida** perguntou sobre a
56 delimitação do perímetro de entorno, e os conselheiros responsáveis pelo Parecer explicaram que
57 consideraram que o perímetro de entorno deveria ser igual ao de tombamento, pois o que moveu
58 o pedido de tombamento não é a importância arquitetônica. A preservação do que existe da
59 construção original da Igreja é importante para a comunidade local por ser um local de
60 sociabilidade. A conselheira **Jane Aparecida** considera que o perímetro deve ser mais bem
61 definido. A conselheira Valéria Maria disse que, se o IEPHA não concordar, ele pedirá uma
62 complementação na documentação. O conselheiro **Paulo Sérgio** lembrou que na reunião passada
63 a questão do entorno de tombamento havia sido discutida para que evitemos problemas futuros,
64 como os que já aconteceram com a Igreja Nossa Senhora do Rosário. O conselheiro **Tarcísio**



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

65 **Marques** também lembrou que a Igreja N. S. De Fátima se tornou uma referência no local em
66 função de sua ampliação. Esta ampliação acentuou a verticalidade da igreja em função da
67 cobertura nova sobre a sua nave central. O projeto de ampliação executado propôs uma cobertura
68 em estrutura metálica, telha termoacústica e iluminação zenital de policarbonado. Este conjunto
69 fez com que a Igreja acentuasse a referência que já possuía para o lugar e ampliasse sua
70 percepção para o seu entorno. O conselheiro lembrou também que é importante refletirmos sobre
71 o perímetro de Tombamento, que inclui o entorno. A conselheira **Clarice Ferreira** considerou
72 importante essa preocupação prévia em relação ao entorno, caso haja construções futuras que
73 possam comprometer a visibilidade da Igreja N. S^a. de Fátima. A **presidenta** então disse que o
74 Conselho irá tomar as medidas necessárias referentes ao tombamento da Igreja, uma vez que o
75 mesmo foi aprovado. Em seguida, passou à leitura da carta enviada pela locatária do boxe nº 24
76 do Mercado Municipal, para ser colocado um forro em PVC no local. **Clarice Ferreira, Jane**
77 **Aparecida Carrijo** e outros conselheiros concordaram que como a colocação de forro é uma
78 exigência da Vigilância Sanitária, deve ser feito um projeto que regularize o espaço total do
79 Mercado Municipal, uma vez que em todos os boxes há a manipulação e venda de alimentos. O
80 conselheiro **David Thomas**, de antemão colocou-se contra a aprovação da medida para apenas
81 um locatário, mas sim que seja feito um projeto que envolva todos os boxes com as alterações
82 solicitadas pela Vigilância Sanitária. **David Thomas** discorda da ação da Vigilância Sanitária em
83 solicitar forro de PVC em um espaço que comercializa produtos industrializados e já embalados.
84 **Thais Tormin** defende que deve ser feito um projeto global para o Mercado e não apenas
85 projetos particulares de cada box. Todos concordaram com a criação deste projeto global. Desta
86 forma será encaminhada correspondência à locatária informando a decisão do Conselho. A
87 **presidenta** informou que foi instalado duas tendas no pátio externo do Mercado sem a aprovação
88 do Conselho. O permissionário foi notificado e agora enviou ofício para o COMPHAC
89 solicitação prorrogação de prazo e pauta em futura reunião. Os conselheiros consideraram que
90 esta é uma ação irregular, uma vez que no ano passado o COMPHAC já havia deliberado sobre
91 qual o tipo de tenda deveria ser colocada no Mercado Municipal. Elas devem ser transparentes,
92 removíveis ao final de cada expediente diário, sem fechamento lateral para evitar que elas
93 atrapalhem o deslocamento de pedestres no local. O que ocorre é que o locatário já sabia das
94 determinações prévias do COMPHAC e mesmo assim, desrespeitou tais deliberações, causando
95 questionamento, reclamações e críticas de outros locatários que estão seguindo corretamente a
96 deliberação. Sendo assim, para evitar mais problemas e reclamações, o Conselho então



**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

97 determinou que todos os locatários dos boxes deverão receber o mesmo tratamento para que não
98 sejamos incoerentes em nossas deliberações. O projeto de colocação das tendas ainda não foi
99 regulamentado, portanto, todos deverão padronizar suas ações, utilizando as tendas durante o
100 horário de expediente e retirando-as ao final das atividades. A conselheira **Clarice Ferreira**
101 solicitou cópias das listas de presença de todas as reuniões do COMPHAC desde o começo do
102 ano, inclusive a de Posse. Terminadas as discussões sobre os tópicos, encerrou-se a reunião.
103 Nada mais havendo a tratar eu, **Virgínia Lúcia Dutra**, que secretariei esta reunião, assino a
104 presente ata que, após lida e aprovada, será assinada também pelos demais participantes,
105 conforme lista de presença. Uberlândia, **29 de junho de 2011**.